



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0497/2024.**

**Dispõe sobre a abertura de  
Crédito Especial e da outras  
providencias.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara  
Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO, a seguinte Lei,**

**TÍTULO I  
CAPÍTULO I  
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 438/2022, de 30 de dezembro de 2022 -  
PPA – Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2022-2025, em  
conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo  
Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.**

**CAPÍTULO II  
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 453/2023, de 16 de junho de 2023 - LDO  
– Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em  
conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas  
no Orçamento.**


**CAPÍTULO III  
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 471/2023, de 28 de dezembro  
de 2023 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.**

**TÍTULO IV  
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir  
CRÉDITO ESPECIAL a LOA do exercício de 2024, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e  
dez mil reais), as quais terão a seguinte classificação:**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		

  
**José Silvano da Silva**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
CARAÚBAS-PB.

10.301.3003.1050	CONSTRUIR, AMPLIAR E RECUPERAR UNIDADES BÁSICAS DA SAÚDE	
600	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</i>	
4.4.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00

TOTAL		<b>110.000,00</b>
-------	--	-------------------

**Art. 5º** - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente Crédito Especial, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** verificado no exercício de 2024, com a seguinte fonte de recurso:

<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</i>	600	110.000,00
---	-----	------------

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Caraúbas - PB, em 9 de Agosto de 2024.

  
 José Silvano F. da Silva  
 Prefeito  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL  
 CARAÚBAS-PB.

Protocolo Nº: 750/2024.  
Processo Nº: 740/2024.  
Data: 06/08/2024.  
Erika Daniela Farias Souza  
ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**APROVADO**  
PROJETO DE LEI Nº 020 / 2024  
OBJETO: \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
GABINETE DO PREFEITO

NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA  
EM 06/08/2024 ÀS 18:00  
Erika Daniela Farias Souza  
ASSINATURA SOB/CARIMBO

**PROJETO DE LEI Nº 020/2024.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 438/2022, de 30 de dezembro de 2022 - PPA – Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 453/2023, de 16 de junho de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 471/2023, de 28 de dezembro de 2023 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

**TÍTULO IV**  
**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LOA do exercício de 2024, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.3003.1050	CONSTRUIR, AMPLIAR E RECUPERAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
4.4.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000,00

**RECEBIDO**  
06-08-2024  
[Assinatura]

<b>TOTAL</b>	<b>110.000,00</b>
--------------	-------------------

**Art. 5º** - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente Crédito Especial, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** verificado no exercício de 2024, com a seguinte fonte de recurso:

<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</i>	<b>600</b>	<b>110.000,00</b>
---	------------	-------------------

**Art. 6º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – PB, em 06 de agosto de 2024.

  
**JOSE SILVANO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
José Silvano Fernandes da Silva  
PREFEITO